



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 380, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015, e Requerimento protocolado sob n.º 1559/2022, no dia 01/06/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, a contratada **Martina Lagemann**, matrícula funcional n.º 178-3/3, do Cargo Temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente desta data.

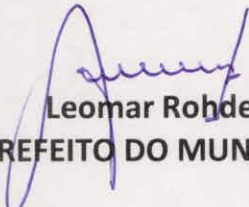
§1. Na data do desligamento, está sendo considerado o aviso prévio trabalhado.

§2. Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2599
de 15/06/22 FL.
Visto 